



Diário Oficial

Nº 8.867 Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 18 de fevereiro de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12.483 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006

Denomina Avenida Ivan de Abreu Azevedo as Vias Sem Designação das Glebas 01 e 13, do Quarteirão 30.008, parte do CAM – 333 (PRC=322 E 411), na Esc. 1:10.000, com início na SP 340, (Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros) e Término na Testada da Gleba do Hotel Solar das Andorinhas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA IVAN DE ABREU AZEVEDO, as vias sem designação das glebas 01 e 13 do Quarteirão 30.008, parte do CAM-333 (PRC=322 e 411), na Esc. 1:10.000, com início na SP 340 (Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros), e término na testada da gleba do Hotel Solar das Andorinhas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de fevereiro de 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR CARLÃO CHIMINAZZO
PROT.: 06/08/00482

LEI Nº 12.484 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006

Denomina Praça Jurandir Alves de Souza uma Praça Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Jurandir Alves de Souza, a praça 06 do Arr. e Lot. Jd. Adhemar de Barros, contornada pelas Av. Martinho Lutero, Av. Jorge Amado e divisa do loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de fevereiro de 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR NOEL CORDEIRO TEIXEIRA
PROT.: 05/08/09214

LEI Nº 12.485 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006

Denomina Vias Públicas no Município e dá outras Providências

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas vias públicas constantes da planta de subdivisão do Instituto Feminino de Educação e Serviço Social, subdivisão esta remanescente das Quadras 01 e 03 do Jardim São Gabriel, as seguintes vias públicas:

I – Avenida Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza, a Rua 13(treze), onde estão frontantes os lotes G, H,I e J da citada subdivisão;

Parágrafo único - Os lotes H, I e J estão inseridos na Quadra 1 (um) do Qt. 2519 do Jardim São Gabriel;

II – Rua Paulo Nogueira Filho, a Rua 15 da já citada subdivisão, onde estão frontantes lateralmente os lotes G e H;

Parágrafo único - O lote G, está inserido na Quadra 3, Qt. 2520 do Jardim São Gabriel.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de fevereiro de 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR DÁRIO SAADI
PROT.: 06/08/00315

LEI Nº 12.486 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006

Denomina Rua Fernando Alberto Waessman uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas Rua Fernando Alberto Waessman, próximas ao Distrito de Nova Aparecida, a diretriz SE 30º 53' 12", com 516,765m, pertencente à Gleba 15 – Qt. 15.234 (Levant. Planialt. 3322-2144) e a rua 01 do Arr. e Lot. Núcleo Habitacional Boa Vista II, com início na Rua Nelson Cavaquinho, e término nas coordenadas Y= 8.930 e X= 3.480.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de fevereiro de 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR ZÉ CARLOS
PROT.: 05/08/08805

DECRETO Nº 15.381 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006

Regulamenta a Lei Municipal Nº 12.362, de 13 de Setembro de 2005, que Cria a Câmara Técnica de Atenção à Pessoa com Ostomia no Município de Campinas

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º A Câmara Técnica de Atenção à pessoa com Ostomia, criada através da Lei Municipal 12.362 de 13 de setembro de 2005, tem como objetivos:

I - regularizar, supervisionar, controlar e avaliar a assistência integral aos usuários com estoma (intestinal e/ou urinária);

II - resgatar e propor modificações no Programa de Assistência a Pessoa com Estoma, visando a qualidade de vida destes usuários;

III - participar das ações comunitárias, abrangendo qualitativamente e quantitativamente informações para a população ostomizada, visando sua inclusão social.

Art. 2º A Câmara Técnica será paritária e constituída pelos seguintes membros:
I - um representante titular e um suplente da Secretaria de Saúde do Município de Campinas;

II - um representante titular e um suplente da Direção Regional de Saúde - DIR12;

III- dois representantes titulares e dois suplentes da Associação dos Ostomizados de Campinas e Usuários.

Art. 3º As reuniões serão ordinárias e extraordinárias e realizar-se-ão da seguinte forma:

I - as reuniões ordinárias serão realizadas na segunda semana de cada mês, às terças-feiras, na Secretaria Municipal de Saúde;

II - as reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, de acordo com a urgência e necessidade a ser avaliada pelos integrantes da Câmara técnica.

§ 1º Quando houver feriado coincidindo com a data de reunião, esta será realizada no primeiro dia útil seguinte ao feriado.

§ 2º As reuniões de que trata o *caput* deste artigo terão a pauta elaborada e aprovada no início das mesmas e as deliberações deverão constar de ata lavrada em livro próprio para essa finalidade.

§ 3º Em cada reunião, um integrante da Câmara Técnica ficará responsável pela elaboração da ata, com alternância desta responsabilidade.

§ 4º A ata da reunião anterior será lida no início da reunião seguinte, onde serão feitas as correções pertinentes.

Art. 4º O quórum mínimo para abertura e funcionamento das reuniões da Câmara Técnica será de pelo menos um membro, titular ou suplente, de cada uma das entidades enumeradas nos incisos I, II e III do art. 2º.

Parágrafo único. Quando na reunião estiverem presentes o representante titular e o seu respectivo suplente, este terá direito à voz, contudo, não terá direito a voto.

Art. 5º As deliberações da Câmara Técnica serão tomadas por maioria simples.

Art.6º As demandas da Câmara Técnica deverão ser encaminhadas ao Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde para análise da viabilidade de adoção das medidas solicitadas, e para a divulgação dos trabalhos realizados.

Art. 7º Os representantes da Câmara Técnica serão nomeados através de Portaria do Sr. Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de fevereiro de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME ELEMENTOS DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 05/08/08288, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete
RONALDO VIEIRA FERNANDES
Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 15.382 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso IV da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

04.01 FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD
01 FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD
 14.422.2002.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
 03.339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100-050 GERAL TOTAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDD R\$ 180.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

04.01 FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD
01 FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD
 14.422.2002.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
 03.339030 MATERIAL DE CONSUMO
 100-050 GERAL TOTAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDD R\$ 12.870,00
 03.339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 100-050 GERAL TOTAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDD R\$ 125.530,00
 03.339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
 100-050 GERAL TOTAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDD R\$ 41.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de fevereiro de 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 06/10/04577/PG/SMJ E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
 Secretária Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL Em 03 de fevereiro de 2006

De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Prot. nº 16.854/01
 À vista da solicitação de fls.337v da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **DEFIRO** o reconhecimento do débito apontado no importe de R\$ 104.612,97 (cento e quatro mil, seiscentos e doze reais e noventa e sete centavos), relativo ao período compreendido entre 22/01/2005 e 31/01/2006. **DETERMINO** a retenção dos valores relativos ao Imposto de Renda e IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, na forma do Termo de Acordo encartado às fls.330/331 dos autos, quando da ocasião dos pagamentos e na forma da fundamentação. Publique-se. Após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as demais providências.

De Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Protocolado nº 03/10/50.322
 À vista do parecer exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos encartado às fls. 249/251, **AUTORIZO** o aditamento do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Campinas e Anhanguera Educacional S/A, mantenedora da Faculdade Comunitária de Campinas para o efeito de incluir as Unidades I e III no campo de estágio assim como a alteração do Parágrafo Único da Cláusula Décima requerida às fls.239. Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Administração para as providências da formalização.

DR.HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL Em 17 de fevereiro de 2006

De SMRH - Protocolado nº 05/10/22304
 Face o parecer da Comissão Permanente de Avaliação Probatória de fls.07, 44/45 e com fundamento na manifestação do Sr. Supervisor Departamental de Recursos Humanos às fls. 55, **DECIDO** pela exoneração da servidora estagiária matrícula nº 107.573-0. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **Concorrência nº 004/2006 - Processo Administrativo nº 05/10/57.925 - Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura (SMI) - **Objeto:** Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção, reparação e complementação da infra-estrutura urbana em áreas com ocupação urbana consolidada (total ou parcialmente) e que apresentem problemas com benfeitorias públicas precárias, como pavimentos, sistemas de drenagem (córregos, galerias, canais e afins), consolidação de taludes, muros de arrimo, obras de terra, pontes, viadutos e mobiliário urbano em geral, no Município de Campinas. **Encerramento** (entrega dos envelopes) **até 27/03/2006 às 14h30min. Sessão de abertura: 27/03/2006 às 14h30min.** O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 30,00 (trinta reais), a partir do dia 23/02/2006 até o dia 24/03/2006, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 17 de fevereiro de 2006
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 10/01/2006

Processo administrativo nº 05/10/55.779 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Referência:** Pregão Presencial n.º 078/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de kits (camiseta meia manga, bermuda, calça, jaqueta e meias) e tênis para comporem os uniformes escolares destinados aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de Campinas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 2.621.400,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais), a favor das empresas conforme segue:

1. Dimatex Indústria e Comércio de Confeções Ltda, no valor de R\$ 2.235.900,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), para o fornecimento do lote 01, Ata n.º 004/2006;

2. MAC do Brasil Comercial Ltda, no valor de R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para o fornecimento do lote 02, n.º 005/2006.

À Coordenadoria de Planejamento - SMA, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à Secretaria Municipal de Educação, para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
 Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS
Lei Municipal nº. 10.546 de 14/Jun/2000 que altera a Lei Municipal nº. 9965 que dispõe sobre Conselho Municipal do Idoso
EDITAL

O Conselho Municipal do Idoso - CMI no uso de suas atribuições que lhe confere em vista a Lei Municipal nº 10.546 de 14 de junho de 2000 que altera a Lei Municipal nº 9965 de 28/dez/1998 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso através de sua Presidenta, **CONVOCA** seus Conselheiros (as) Titulares e Suplentes e interessados em geral, para participar da Reunião Extraordinária a realizar-se no **dia 22 de fevereiro de 2006, às 14:00 horas**, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas - SP. **PAUTA:** Discutir a legitimidade do Conselho Municipal do Idoso. **As ausências deverão ser feitas por escrito.**

Campinas, 15 de fevereiro de 2006
NOEMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Presidente do CMI

(17, 18 E 21/02)

CORREÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado: Nº 03/10/33.579 - Interessada: SMCTAIS - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - **Objeto:** Prestação de Serviços de Informatização para a Eleição dos Conselhos Tutelares Em face do termo de Contrato 271/2003, **AUTORIZO** a despesa de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) em favor da empresa **Informática de Municípios Associados S.A. (IMA)**, destinados à execução de serviços extraordinários de Prestação de Serviços de Informatização para a Eleição dos Conselhos Tutelares, devendo onerar a dotação codificada sob o Nº **09. 01. 08. 243. 2002. 4189. 03. 33. 90. 39. 61. 500 -42.**

Campinas, 20 de janeiro de 2006
WALDIR JOSÉ DE QUADROS
 Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

(17, 18, 21/02)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CONVOCAÇÃO

A Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para a Reunião Extraordinária a ser realizada:

DATA: 21/02/2006
HORÁRIO: início às 16h:30min
LOCAL: Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas/SP
PAUTA:

- Liberação de recursos identificados.
 - Liberação de recursos - II Seminário em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Rua.
 - Of. SMCTAIS - informe - apresentação novos Conselheiros Tutelares.

JAIRO PEREIRA LEITE
 Presidente - CMDCA

(17, 18, 21/02)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº. 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº. 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da **reunião extraordinária de 16/02/2006;**

RESOLVE:
Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação de 2006 para o Co-financiamento do Governo Federal.

Campinas, 16 de Fevereiro de 2006
MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES
 Presidente do CMAS / Campinas

(17, 18, 21/02)

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N° 058/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado n° 10/01400/06, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 14 de fevereiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**PORTARIA N° 059/06**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado n° 10/21954/04, onde figura como interessado a então Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, referente ao servidor matrícula funcional n° 27.851-3.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de fevereiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**PORTARIA N° 060/06**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado n° 10/56046/05, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 16 de fevereiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**PORTARIA N° 061/06**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n° 045/04, do protocolo n° 10/21598/04, proveniente da então Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, referente ao servidor matrícula funcional n° 38.488-7, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão pelo prazo de 03 (três) dias**, por infração aos incisos V e IV do artigo 184 c/c o artigo 197, ambos da Lei Municipal n° 1.399/55.

Campinas, 16 de fevereiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE
CAMPINAS - CONDEPACC
COMUNICADO**

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião do dia 15 de dezembro de 2005, **decidiu** eleger o conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira para a função de vice-presidente do CONDEPACC no período de 2005 - 2007.

Campinas, 08 de fevereiro de 2006.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGASSecretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - Presidente do CONDEPACC
(16, 17 E 18/02)**COMUNICADO 05/2006**

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, para reunião em caráter ordinário a ser realizada no **dia 20 de fevereiro de 2006, às 16h00**, na Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n° - Centro, onde será apreciada a seguinte **PAUTA**:

1. Eleição do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura;
2. Indicação de um representante do Conselho Municipal de Cultura, para integrar o Conselho de Programação da Rádio Educativa;
3. Discussão da Minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura;
4. Discussão da Minuta do Decreto de Regulamentação do Fundo de Investimentos Culturais;
5. Discussão da Minuta do Edital de Inscrição de Projetos Culturais.

Campinas, 14 de fevereiro de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGASPresidente do Conselho Municipal de Cultura - Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer
(16, 17, 18/02)**COMUNICADO 06/2006**

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, para reunião em caráter ordinário a ser realizada no **dia 20 de fevereiro de 2006, às 18h00**, na Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n° - Centro, onde será apreciada a seguinte **PAUTA**:

1. Eleição do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer;
2. Discussão da Minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

3. Discussão da Minuta do Decreto de Regulamentação do Fundo de Investimentos Esportivos;

4. Discussão da Minuta do Edital de Inscrição de Projetos Esportivos.

Campinas, 14 de fevereiro de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGASPresidente do Conselho Municipal de Cultura - Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer
(16, 17, 18/02)**CONVITE AOS ARTISTAS PLÁSTICOS**

O Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer, **CONVIDA** os artistas plásticos da cidade de Campinas para uma reunião de trabalho, a ser realizada no **dia 21/02/2006, às 17:30h**, no auditório da Estação Cultura, com o objetivo de discutir a atuação do Poder Público Municipal no setor de artes visuais.

Campinas, 15 de fevereiro de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGASSecretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer
(16, 17, 18/02)**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FÓRUM DE REPRESENTANTES DAS UNIDADES
EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DE CAMPINAS**

A Coordenação do Fórum de Representantes das Unidades Educacionais Municipais de Campinas, **COMUNICA** que está **CANCELADA** a assembléia que seria realizada no **dia 18/02/2006** por não ter local para a realização da mesma.

**COORDENAÇÃO DO FÓRUM DE REPRESENTANTES DAS
UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DE CAMPINAS****COMUNICADO SME N° 11/2006**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que a sessão de atribuição para substituição de aulas e classes, em caráter temporário, de Educação Infantil, 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental Regular e EJA, para o ano letivo de 2006 será realizada no **dia 22/02/06**, no **AUDITÓRIO DA ESTAÇÃO CULTURA**, à Av. Dos Expedicionários, nº145 - Centro (antiga FEPASA), em horários e classificação anexos neste comunicado.

Ficam **convocados** os professores efetivos, função-pública, função-atividade e reintegrados judicialmente que queiram assumir aulas extraordinárias ou substituir aulas e classes, conforme Resolução SME N° 09/2005 e Resolução SME N° 18/2004.

Ficam **convocados** os professores cadastrados classificados conforme Edital SME/FUMEC N° 04/2004, e Comunicado Re-ratificado SME/FUMEC N° 31/2004, a fim de realizarem escolha de classe e/ou aulas em substituição em caráter temporário, conforme Resolução SME N° 18/2004 e Resolução SME N° 01/2006.

Na sessão de atribuição de classes será observada a seguinte **ordem de chamada**: efetivos, função-pública, função-atividade, reintegrados e os professores cadastrados. Será considerado **desistente** o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou que não se interessar pelas aulas/classes existentes para sua escolha, tendo sido convocada a sua numeração de classificação.

No ato da atribuição os professores preencherão documento de acumulação remunerada e deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:

- Documento de Identidade.
- Anexo 2005/2006 (para os efetivos, função pública, função atividade, reintegrados judicialmente, ou substitutos que já atuaram na Rede Municipal de Educação de Campinas).
- Diploma ou certificado e histórico escolar.

Os professores de 1ª a 4ª série que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o **Histórico Escolar**.

Os professores reintegrados judicialmente que ainda não assumiram classes/aulas deverão comparecer à sessão de escolha para a atribuição de classes/aulas.

HORÁRIO	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº CLASS. CONVOCADOS
10H00	5ª A 8ª SÉRIES	PORTUGUÊS	DO 172 AO 200
*	5ª A 8ª SÉRIES	INGLÊS	*
10H00	5ª A 8ª SÉRIES	CIÊNCIAS	DO 31 AO 70
*	5ª A 8ª SÉRIES	MATEMÁTICA	*
*	5ª A 8ª SÉRIES	GEOGRAFIA	*
*	5ª A 8ª SÉRIES	HISTÓRIA	*
10:30	5ª A 8ª SÉRIES	ED. ARTÍSTICA	DO 69 AO 100
*	5ª A 8ª SÉRIES	ERET	*
*	5ª A 8ª SÉRIES	ED. FÍSICA	*
13H00	1ª A 4ª SÉRIE	-	DO 251 AO 350
14H00	ED. INFANTIL	-	DO 351 AO 450

*- NÃO HAVERÁ CHAMADA PARA ESSES COMPONENTES CURRICULARES.

Campinas, 17 de fevereiro de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETOSecretário Municipal de Educação
(18, 21/02)**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de fevereiro de 2006.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
BORGES FONSECA-ENGENHARIA E COM. LTDA.	20/12/2005	41.276,46
BORGES FONSECA-ENGENHARIA E COM. LTDA.	20/01/2006	220.676,71
CABELLO & CABELLO COMERCIAL LTDA.	30/10/2005	3.836,00
CABELLO & CABELLO COMERCIAL LTDA.	30/10/2005	2.261,00
CABELLO & CABELLO COMERCIAL LTDA.	20/11/2005	1.596,00
CABELLO & CABELLO COMERCIAL LTDA.	20/12/2005	12.103,00
CABELLO & CABELLO COMERCIAL LTDA.	20/12/2005	8.494,00
CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.	31/12/2005	119.857,56
CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.	31/12/2005	294.185,01
CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.	21/01/2006	235.342,68
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	30/11/2005	51.336,74
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	26/12/2005	59.448,79
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.	26/12/2005	27.002,38

especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

Protocolo 05/10/18683 PG – Interessado: S.Sakuma Adm. E Empr. S/C LTDA
Fica a interessada notificada a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Contrato Social e suas alterações contratuais devidamente registrada junto aos respectivos cartórios de registro de pessoa jurídica, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **B)** CIC e RG do outorgante e outorgado nos casos de tratar-se procuração, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

Protocolo 05/10/18684 PG – Interessado: S.Sakuma Adm. E Empr. S/C LTDA
Fica a interessada notificada a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Contrato Social e suas alterações contratuais devidamente registrada junto aos respectivos cartórios de registro de pessoa jurídica, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **B)** CIC e RG do outorgante e outorgado nos casos de tratar-se procuração, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

Protocolo 05/10/18685 PG – Interessado: S.Sakuma Adm. E Empr. S/C LTDA
Fica a interessada notificada a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Contrato Social e suas alterações contratuais devidamente registrada junto aos respectivos cartórios de registro de pessoa jurídica, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **B)** CIC e RG do outorgante e outorgado nos casos de tratar-se procuração, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

Protocolo 05/10/18692 PG – Interessado: S.Sakuma Adm. E Empr. S/C LTDA
Fica a interessada notificada a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Contrato Social e suas alterações contratuais devidamente registrada junto aos respectivos cartórios de registro de pessoa jurídica, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **B)** CIC e RG do outorgante e outorgado nos casos de tratar-se procuração, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

Protocolo 05/10/11962 PG – Interessado: Juarez Ferreira da Silva
Fica a interessada notificada a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Escritura Pública em nome do requerente devidamente registrada junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **B)** CIC e RG do outorgante e outorgado nos casos de tratar-se procuração, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

Protocolo 05/10/14173 PG – Interessado: Ednéia dos Santos Guimarães
Fica a interessada notificada a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Escritura Pública em nome da requerente devidamente registrada junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **B)** CIC e RG do outorgante e outorgado nos casos de tratar-se procuração, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

Protocolo 05/10/15145 PG – Interessado: Francisca Soares da Silva Rodrigues
Fica a interessada notificada a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Escritura Pública em nome da requerente devidamente registrada junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **B)** CIC e RG do outorgante e outorgado nos casos de tratar-se procuração, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Matr.62.928-6 – Coordenador - Coordenadoria Setorial Fiscalização Imobiliária

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E
LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO - SERVIÇO DE CERTIDÕES**

Prot. 05/10/57.145 – Francisco Pereira de Lima

O imóvel em questão encontra-se lançado como terreno; protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O ou algum documento que comprove a existência da construção, solicitando juntada ao prot. 05/10/57145. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.

Prot. 05/10/57.146 – Francisco Pereira de Lima

O imóvel em questão encontra-se lançado como terreno; protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O ou algum documento que comprove a existência da construção, solicitando juntada ao prot. 05/10/57146. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.

Prot. 06/10/004875 – Georgina Josefa Q. Da Silva

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, solicitando juntada ao prot. 06/10/004875. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.

Prot. 06/10/005138 – Manuel Fábio T. Coelho

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia da planta aprovada, certidão de especificação juntamente com a especificação de condomínio; incorporação de condomínio; quadro de áreas, olicitando juntada ao prot. 06/10/005138. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.

MÁRCIA CRISTIANE AMBAR

Coordenadora

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo nº: 03/10/6135.

Interessado: FIDÉLIS MÁRQUES ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C Ltda.
Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro a Dezembro/2002, conforme IN 001/2005 e pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/2001.

Protocolo nº: 03/10/5146.

Interessado: DATA HEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO Ltda.

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro a Dezembro/2002 conforme IN 001/2005, pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/2001.

Protocolo nº: 03/10/3048.

Interessado: ANTÔNIO ALVES MENDONÇA – ME.

Pelo que consta deste processo, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro a Dezembro/02, pela desistência do pedido pelo contribuinte nos termos do Artigo 14 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 03/10/5397.

Interessado: CAMPTOSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANIMAIS Ltda – ME
Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro a Dezembro/2002, de acordo com a IN 0001/2005 e pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/2001.

Protocolo nº: 03/10/5277 e 04/10/3601.

Interessado: SAPATARIA RÁPIDA CAMBUI Ltda – ME

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro/2002 a Dezembro/2003 conforme IN 001/2005, pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/2001.

Protocolo nº: 03/10/2316.

Interessado: JOÃO RODRIGUES PASCOAL

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro a Dezembro/2002 conforme IN 001/2005, pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/2001.

Protocolos nºs: 03/10/3372 e 04/10/2085.

Interessado: AUTO POSTO CAMPOS FLORIDOS Ltda.

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro/2002 a Dezembro/2003 conforme IN 001/2005, pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/2001.

Protocolo nº: 03/10/2812.

Interessado: AUTO MECÂNICA P. J. S/C Ltda – ME

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro a Dezembro/2002 conforme IN 001/2005, pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/2001.

Protocolo nº: 03/10/43505.

Interessado: AUTO ESCOLA BARÃO LTDA – ME

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro a Dezembro/2002 conforme IN 001/2005, pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/2001.

Protocolos nºs: 03/10/5381 e 04/10/4091.

Interessado: SEGURANÇA FREIOS LTDA.

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro/2002 a Dezembro/2003, conforme IN 001/2005 e pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/2001.

Protocolos n.ºs: 6.552/2002 e 03/10/4847.

Interessado: VIEIRA & VIEIRA S/C Ltda - ME

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa dos períodos de Agosto/2001 a Dezembro/2002 conforme 001/2005, pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/2001.

Protocolos n.ºs: 03/10/5242 e 04/10/11882.

Interessado: IWLC CAÇAMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro a Dezembro/2002 conforme IN 001/2005, pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/2001.

Protocolo n.º: 03/10/5221.

Interessado: L'STAR VIDEO INFORMÁTICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO Ltda - ME.

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro a Dezembro/2002 conforme IN 001/2005, pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/2001.

Protocolo n.º: 03/10/4981.

Interessado: SERRALHERIA MORENO DE IRMÃOS SILVA Ltda - EPP.

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro a Dezembro/2002 conforme IN 001/2005, pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/2001.

Protocolo n.º: 03/10/7228.

Interessado: BELMONTE ECOLOGIA MEIO AMBIENTE E ENTRETENIMENTO - ME

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro a Dezembro/2003 conforme IN 001/2005, pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/2001.

Protocolo n.º: 03/10/7750.

Interessado: JORGE TACIRO CENTRO AUTOMOTIVO Ltda

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro a Dezembro/2002 conforme IN 001/2005, pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/2001.

Protocolos n.ºs: 03/10/3123 e 04/10/3996.

Interessado: SS AUTO CENTER - PEÇAS E SERVIÇOS Ltda.

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro/2002 a Dezembro/2003 conforme IN 001/2005, pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/2001.

Protocolo n.º: 04/10/5461.

Interessado: C. G. SISTEMAS ELETRÔNICOS Ltda - ME

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro a Dezembro/2003 conforme IN 001/2005, pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/2001.

Protocolos n.ºs: 03/10/4979 e 04/10/2965.

Interessado: MENDELECK & MENDELECK Ltda.

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa dos períodos de Janeiro/2002 a Dezembro/2003 conforme IN 001/2005, pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/2001.

Protocolo n.º: 04/10/3082.

Interessado: TECH & SIGNS ARTE VISUAL Ltda.

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro a Dezembro/2003, conforme IN 001/2005, pela desistência do pedido nos termos do Artigo 14 da Lei 11.109/01.

Protocolos n.ºs: 03/10/5875 e 04/10/38611.

Interessado: SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro a Dezembro/2002, conforme IN 001/2005, pela desistência do pedido nos termos do Artigo 14 da Lei 11.109/01.

Protocolo n.º 03/10/6360

Interessado: PYROTEC AUTOMAÇÃO Ltda

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro a Dezembro/2002, conforme IN 001/2005 e pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/01.

Protocolo n.º 04/10/1350

Interessado: HOTEL CAMARGO FARIA Ltda

Pelo que consta do protocolo em pauta, **ARQUIVE-SE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** relativo à apuração do regime de estimativa do período de Janeiro a Dezembro/2003, pelo não atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária, nos termos do Artigo 21 da Lei 11.109/01.

Protocolo n.º 06/10/3839

Interessado: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUC. GIRA CÉU LTDA

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2005, no valor de 281.2446 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.829/03, do artigo 70 do Decreto nº 14.590/04 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos

pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

Protocolo n.º 05/10/12521

Interessado: HOT LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2004, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 4º inciso II e IV da Instrução Normativa nº 004/05 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05 - DRM.

Protocolo n.º 04/10/57084

Interessado: CLAUDINO BENÊ DE OLIVEIRA

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2003, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 4º inciso IV da Instrução Normativa nº 004/05 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05 - DRM.

Protocolo n.º 04/10/57887

Interessado: MJ COMERCIAL LTDA

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2002, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 4º inciso II, III e IV da Instrução Normativa nº 001/04 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05 - DRM.

Protocolo n.º 04/10/57888

Interessado: MJ COMERCIAL LTDA

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2003, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 4º inciso II, III e IV da Instrução Normativa nº 001/04 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05 - DRM.

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2004, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 4º incisos II, III e IV da Instrução Normativa nº 004/05 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05 - DRM.

Protocolo n.º 05/10/13107

Interessado: LONGHIN ESTACIONAMENTO LTDA ME

Protocolo n.º 05/10/11202

Interessado: FERNAMAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME

Protocolo n.º 05/10/11144

Interessado: PRO PARK ESTACIONAMENTOS SC LTDA

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2004, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 4º inciso IV da Instrução Normativa nº 004/05 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05 - DRM.

Protocolo n.º 05/10/27059

Interessado: AVAÍ AUTOMÓVEIS E COM. DE PEÇAS CPS LTDA ME

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2003, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 4º inciso IV da Instrução Normativa nº 004/05 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05 - DRM.

Protocolo: 04/10/72718

Interessado: MÁRIO KIKUTA - ME

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **CIBRASIL MATERIAIS PARA TELEFONIA LTDA**, inscrito no CCM nº 1.556-3, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de janeiro a dezembro de 2002, janeiro a dezembro de 2003, janeiro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 17 de fevereiro de 2006

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador CSPFA/SF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **ROBERTO DE OLIVEIRA PROPAGANDA SHOWS E EVENTOS S/C LTDA**, inscrito no CCM nº 35.102-4, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de março a dezembro de 2003, janeiro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 17 de fevereiro de 2006

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA/SF

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC
CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Licitações da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, **CONVOCA** os licitantes participantes da **Carta Convite nº 04/2006**, conforme previsto no item 11.2.4, a estarem presentes no dia **20/02/2006**, às **10:00 horas**, no endereço supra mencionado, para realização de sorteio para **desempate** dos itens 05 e 55.

Campinas, 17 de fevereiro de 2006
LUIS AUGUSTO ZANOTTI
Presidente da Colsetec

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PAUTA DOS TRABALHOS DA 01ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2006 (QUINTA-FEIRA), ÀS 20H00, NA PARÓQUIA SANTANA, SITO À RUA NUNO ÁLVARES PEREIRA, N. 295 – VILA NOGUEIRA**

Ficam os Srs. Vereadores **CONVOCADOS** para a 1ª Reunião Solene, a ser realizada no dia **23 de fevereiro de 2006 (quinta-feira)**, às **20h00**, na Paróquia Santana, sito à Rua Nuno Álvares Pereira, n. 295, Vila Nogueira, oportunidade em que será entregue Título de Cidadã Campineira à **Sra. Ginalva Silva**.

Campinas, 17 de fevereiro de 2006
DÁRIO SAADI
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2006 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**PRIMEIRA PARTE
PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 – Oradores Inscritos no Pequeno Expediente
- 3.1 – Comunicados de Lideranças
- 3.2 – Comunicados de Vereadores

**SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA**

- 01) Discussão e Votação da Ata
- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas da Reunião Anterior.
- 04) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao PL 503/05, Processo n. 153.389, de autoria do Executivo, que “Orça a Receita e Fixa a Despesa no Município de Campinas para o exercício financeiro de 2006”. Parecer n. 38/06 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao Veto Parcial.
- 05) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao PL 277/05, Processo n. 149.794, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flores, que “Autoriza o Executivo a implantar o Projeto de Inclusão Digital no âmbito do Município de Campinas e dá outras providências”. Parecer n. 42/06 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação favorável ao veto total.
- 06) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao PL 261/05, Processo n. 149.658, de autoria do Sr. Vereador Jorge Schneider, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de inscrição do número do alvará de permissão de funcionamento, bem como da lotação máxima permitida para o local, nos materiais de divulgação e nos tickets de ingresso a shows e eventos realizados no Município de Campinas e dá outras providências”. Parecer n. 44/06 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao veto parcial.
- 07) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao PL 420/05, Processo n. 152.441, de autoria do Sr. Vereador Luis Yabiku, que “Acréscita dispositivo na Lei n. 12.330, de 27 de julho de 2005, que Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito de colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas, para atendimento digno e profissional aos seus clientes neste Município”. Parecer n. 43/06 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao veto total.
- 08) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao PL 553/05, Processo n. 154.112, de autoria do Sr. Vereador Valdir Terrazan, que “Obriga as agências bancárias no âmbito do Município a colocar à disposição dos usuários funcionários qualificados no atendimento dos caixas eletrônicos de auto-atendimento”. Parecer n. 53/06 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao veto total.
- 09) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao PL 605/05, Processo n. 154.860, de autoria do Sr. Vereador Feliciano Nahimy Filho, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de médicos veterinários identificarem animais castrados no Município de Campinas”. O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- 10) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao PL 606/05, Processo n. 154.861, de autoria do Sr. Vereador Feliciano Nahimy Filho, que “Dispõe sobre a conscientização de posse e propriedade responsável de animais domésticos nas escolas do Município de Campinas”. Parecer n. 40/06 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao veto total.
- 11) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao PL 522/02, Processo n. 134.902, de autoria do Sr. Vereador Paulo Bufalo, que “Dispõe sobre regulamentação para operação de máquinas de diversão eletrônicas e eletromecânicas para adultos, de concurso de programa de prognósticos, dos tipos sorteadoras de resultados instantâneos no Município de Campinas e dá outras providências”. Parecer n. 41/06 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao veto total.
- 12) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao PL 106/04, Processo n. 141.695, de autoria do Sr. Vereador Paulo Bufalo, que “Institui no âmbito do

município de Campinas o Parto Solidário, nos termos do Código de Saúde do Estado de São Paulo (Lei complementar 791/95) e da Lei Estadual 10.241/99”. Parecer n. 39/06 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao veto total.

**TERCEIRA PARTE
GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.
Campinas, 17 de fevereiro de 2006

DÁRIO SAADI
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2006 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**PRIMEIRA PARTE
PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 – Nos termos do Requerimento n. 2096/05, devidamente aprovado, fica esta parte do Expediente destinada aos esclarecimentos do responsável pela gerência de contas do Poder Público (CPFL), referente a iluminação pública.

**SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA**

- 01) Discussão e Votação da Ata
- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas da Reunião anterior.
- 04) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao PL 593/05, Processo n. 154.677, de autoria da Prefeitura Municipal, que “Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais no Município de Campinas e dá outras providências”. O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- 05) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao PL 184/05, Processo n. 148.416, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim Júnior, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação nas novas habitações coletivas e comerciais de um dispositivo de Triturador de Resíduos Orgânicos no Município de Campinas e dá outras providências”. O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- 06) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao PL 405/05, Processo n. 151.924, de autoria do Sr. Vereador Feliciano Nahimy Filho que “Dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal no Município de Campinas e dá outras providências.” O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade
- 07) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao PL 320/05, Processo n. 150.739, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho que “Cria a semana da Saúde Ocular no Município de Campinas e dá outras providências.” O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- 08) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao PL 410/05, Processo n. 152.029, de autoria do Sr. Vereador Jota Silva que “Dispõe sobre a criação do serviço de inalação domiciliar no Município de Campinas.” O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- 09) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao PL 338/01, Processo n. 129.668, de autoria do Sr. Vereador Sebastião Pereira dos Santos que “Acréscita dispositivos à Lei 9629/98 que ‘Dispõe sobre o atendimento preferencial aos doadores de sangue em estabelecimentos comerciais de serviços e similares e dá outras providências.’” O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- 10) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao PL 433/05, Processo n. 152.573, de autoria do Sr. Vereador Cidão Santos, que “Dispõe sobre obrigatoriedade do Poder Público inserir nas placas de denominação de logradouros públicos o código de endereço postal (CEP) e o nome do bairro”. O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- 11) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao PL 534/05, Processo n. 153.856, de autoria do Sr. Vereador Cidão Santos, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos clubes desportivos, clubes de campo e condomínios fechados quem possuam piscina, manter um salva-vidas em tempo integral em suas dependências”. O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

**TERCEIRA PARTE
GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores Inscritos no Grande Expediente
Campinas, 17 de fevereiro de 2006

DÁRIO SAADI
Presidente

DIVERSOS**EDITAL CETESB**

WOD INDUSTRIA DE COMUTADORES LTDA EPP, torna público que recebeu da CETESB a **licença de operação nr. 5002480**, para atividade de fabricação de máquinas, para indústria mecânica à R. José Colomban, 44 Pq. Via Norte Campinas-SP.

EDITAL DE EXTRAVIO

CASA EM FORMA ARTE, OBJE DECOR.LTDA-ME inscrita no Estado sob N. 244883257116 **DECLARA** para os devidos fins, que foi **extraviado** o jogo completo da NF. nº 002 do Talonário Modelo 1, não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

(16, 17, 18/02)

Publicado novamente por conter incorreções no endereço.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O “**INSTITUTO ABRACO**”, **CONVOCA** todos os seus associados, para **Assembléias Gerais Ordinárias** a serem realizadas no dia **06/03/2006**, na **Rua Padre Vieira, 819 – Centro**, para deliberarem a seguinte **PAUTA**:
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Às 17:30 horas em primeira e 18:00 horas em segunda chamada, para deliberarem sobre Aprovação das Contas da Entidade do ano 2005.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Às 18:30 horas, para nomeação e eleição que ocorrerá por aclamação dos associados presentes, de novos membros para preenchimento dos cargos vagos na Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade.

FERNANDO MÁRIO COSTA E TRIGUEIROS
Presidente

APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.